



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PREG)
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5562 – Fone/Fax (86) 3215-5560
[e-mail:prppg@ufpi.edu.br](mailto:prppg@ufpi.edu.br)

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS REUNI
DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO**

EDITAL BOLSAS REUNI Nº 01/2012

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) tornam público o presente Edital para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino, no âmbito da UFPI e convocam a apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. Natureza:

O Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino, regulamentado pela Portaria Nº582, de 14.05.2008 do MEC, e pela Resolução Nº 28/09 – CEPEX da UFPI, de 09.03.2009, concederá bolsas de DOUTORADO e de MESTRADO aos alunos de pós-graduação *stricto sensu*, **com vigência de 01 de abril a 31 de dezembro de 2012**, para atuação em atividades acadêmicas de graduação através de auxílio à docência, em colaboração a professores efetivos responsáveis pelas disciplinas, exclusivamente, **de cursos de graduação do REUNI (Anexo I)** desta Universidade, de acordo com a ordem de prioridade do item 7.3.1, que tiverem suas propostas aprovadas pelo Comitê Gestor.

2. Objetivos:

O aluno de mestrado ou doutorado regularmente matriculado, além de suas atividades previstas no programa de pós-graduação *stricto sensu* a que estiver vinculado, desenvolverá atividades acadêmicas nos cursos de graduação por meio de auxílio à docência, sob a supervisão do professor-orientador. As propostas deverão apresentar pelo menos uma das seguintes características:

- 2.1 sejam apoiadas pela manifestação explícita de interesse de mais de um curso de graduação da UFPI;
- 2.2 visem à diminuição da retenção e/ou evasão escolares nos cursos de graduação;
- 2.3 visem contribuir para melhoria dos cursos de graduação em reestruturação;

2.4 possibilitem a criação e/ou consolidação de novas metodologias de ensino e aprendizagem.

3. Requisitos:

O candidato deverá:

- 3.1 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFPI segundo as normas pertinentes da CAPES;
- 3.2 apresentar declaração de que:
 - 3.2.1 estar de acordo com o plano de atividades e seu respectivo cronograma de execução;
 - 3.2.2 não exercerá outra atividade remunerada, pública ou privada, caso venha a ser selecionado.
- 3.3 apresentar declaração de proficiência em português, caso o candidato seja de nacionalidade estrangeira.

4. Propostas:

4.1 A proposta apresentada deverá:

- 4.1.1 estar claramente relacionada com os objetivos contidos no Termo de Acordo de Metas previsto no REUNI, como retenção e evasão escolares em cursos de graduação em reestruturação;
- 4.1.2 conter Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo mestrando ou doutorando, em que conste objetivos, metodologia, descrição dos resultados previstos e cronograma de atividades, em conformidade com o período de vigência da bolsa;
- 4.1.3 conter o *Curriculum Lattes* atualizado do candidato, destacando suas atividades acadêmicas;
- 4.1.4 conter declaração do **coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu informando a classificação obtida no processo seletivo do curso de mestrado ou doutorado;**
- 4.1.5 ser apresentada pelo **coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu e pelo coordenador do curso de graduação do REUNI (Anexo I)** em que o aluno irá exercer suas atividades acadêmicas.

5. Período de Concessão da Bolsa:

5.1 A bolsa será concedida ou renovada pelo período de **01 de abril a 31 de dezembro de 2012;**

5.2 Requisitos para renovação:

- 5.2.1 pedido de renovação apresentada pelo **coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu e pelo coordenador do curso de graduação** em que o aluno irá exercer suas atividades acadêmicas dirigido ao Comitê Gestor;
- 5.2.2 apresentar Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo mestrando ou doutorando, em que conste objetivos, metodologia, descrição dos resultados previstos e cronograma de atividades, em conformidade com novo período de vigência da bolsa;
- 5.2.3 não ter pendência em relatórios de atividades de todos os períodos de recebimento da bolsa.

6. Remuneração:

A remuneração do bolsista será fixada com base no valor das bolsas de mestrado ou doutorado da CAPES.

7. Avaliação:

7.1 Os projetos serão analisados pelo Comitê Gestor sempre mediante análise comparativa dos elementos que atendam ao Termo de Acordo de Metas e ao Plano de Reestruturação e Expansão da UFPI;

7.2 O Comitê Gestor de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino é formado por um representante da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, de representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, um representante do Fórum de Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e do Interlocutor Institucional para o Programa REUNI;

7.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

7.3.1 proposta vinculada na ordem de **prioridade**:

1º) renovação da bolsa em cursos do REUNI (Anexo I), cursos da Expansão (Anexo II) ou cursos da Reestruturação (demais cursos);

2º) bolsa (NOVA) para atuação em atividades acadêmicas EXCLUSIVAMENTE em cursos do REUNI (Anexo I) ou EXPANSÃO (Anexo II), sendo que serão consideradas, prioritariamente, as propostas vinculadas aos cursos do REUNI;

7.3.2 impacto do projeto na melhoria da evasão e/ou retenção escolares dos cursos de graduação;

7.3.3 impacto do projeto na melhoria dos cursos de graduação em reestruturação;

7.3.4 criação e/ou consolidação de novas metodologias de ensino e aprendizagem;

7.3.5 número de alunos beneficiados;

7.3.6 cronograma de trabalho, apresentando viabilidade de execução face ao período de vigência da bolsa;

7.3.7 classificação obtida no processo seletivo para ingresso no curso de pós-graduação.

8. Resultado:

8.1 Os pós-graduandos aprovados para concessão das bolsas objeto deste Edital serão divulgados na página da UFPI (www.ufpi.br), a partir da data estabelecida no cronograma constante deste Edital;

8.2 As bolsas serão distribuídas a medida da disponibilidade mensal até 31 de agosto de 2012, obedecendo à proporção de propostas aprovadas por curso de pós-graduação e a ordem de classificação do pós-graduando no seu curso (mestrado ou doutorado).

9. Compromissos:

9.1 ao final de cada semestre e do período de vigência da bolsa, o aluno deverá encaminhar relatório de suas atividades, modelo disponível em www.ufpi.br/prppg, até o prazo máximo de 15 dias após o término do semestre letivo, aos colegiados da pós-graduação *stricto sensu* e do curso de graduação:

9.1.1 as coordenações de curso de pós-graduação *stricto sensu* e de curso de graduação deverão emitir parecer sobre o relatório e então submetê-lo à apreciação do Comitê Gestor;

9.1.2 o programa inadimplente em relação aos relatórios mencionados no *caput* deste item não poderá se candidatar em novo Edital de concessão de bolsas REUNI de Assistência ao Ensino;

10. Calendário:

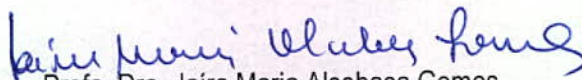
10.1 entrega das propostas através de formalização de processo no Protocolo Geral da UFPI: de 14 de fevereiro a 02 de março de 2012 no horário de funcionamento do Protocolo;

10.2 divulgação dos resultados da seleção: a partir de 09 de março de 2012.

11. Cláusula de Reserva:

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

Teresina, 13 de fevereiro de 2012.



Profa. Dra. Jaíra Maria Alcobaça Gomes
Presidente do Comitê Gestor do Programa de Bolsas REUNI

ANEXO I - EDITAL PRPPG/PREG BOLSAS REUNI Nº 01/2012

CURSOS DO REUNI

(1) Teresina- Campus “Ministro Petrônio Portella.”
-Bacharelado em Moda: Design e Estilismo (CCE).
-Bacharelado em Estatística (CCN).
-Bacharelado em Arqueologia e Conservação em arte Rupestre (CCN).
-Licenciatura em Ciências da Natureza (CCN).
-Bacharelado em Engenharia de Produção (CT).
-Bacharelado em Engenharia Elétrica (CT).
-Bacharelado em Engenharia Mecânica (CT).
(2) Floriano- Campus “Amílcar Ferreira Sobral”
-Licenciatura em Pedagogia
-Licenciatura em Ciências Biológicas
-Bacharelado em Administração
-Bacharelado em Enfermagem

ANEXO II - EDITAL PRPPG/PREG BOLSAS REUNI Nº 01/2012

CURSOS DA EXPANSÃO

(1) Bom Jesus- Campus “Professora Cinobelina Elvas
-Licenciatura em Ciências Biológicas
-Bacharelado em Engenharia Florestal
-Bacharelado em Engenharia Agrônômica
-Bacharelado em Medicina Veterinária
-Bacharelado em Zootecnia
(2) Picos- Campus “Senador Helvídio Nunes de Barros
-Licenciatura em Matemática
-Licenciatura em História
-Licenciatura em Ciências Biológicas
-Bacharelado em Administração
-Bacharelado em Nutrição
-Bacharelado em Enfermagem
-Bacharelado em Sistemas de Informação
(3) Parnaíba- Campus “Ministro Reis Veloso”
-Licenciatura em Matemática
-Licenciatura em Ciências Biológicas
-Bacharelado em Biomedicina
-Bacharelado em Fisioterapia
-Bacharelado em Psicologia
-Bacharelado em Turismo
-Bacharelado em Engenharia de Pesca